



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 412/2021



INDICAMOS QUE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIROS JARDIM BELA VISTA, JARDIM PRIMAVERA E PINHEIROS III, SEJAM ESTENDIDOS DAS 17 ÀS 22 HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, COM A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COMPLETA (MÉDICOS, DENTISTA E DEMAIS), PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NESSE PERÍODO, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

DAMIANI DA TV – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB e vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso/MT, versando sobre a necessidade que os atendimentos nas Unidades de Saúde dos Bairros Jardim Bela Vista, Jardim Primavera e Pinheiros III, sejam estendidos das 17 às 22 horas, de segunda-feira à sexta-feira, com a contratação de equipe completa (médicos, dentista e demais), para realizar os atendimentos neste período, objetivando suprir a necessidade dos usuários da rede de saúde pública municipal.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando as constantes reclamações dos usuários da saúde pública municipal acerca da insuficiência da quantidade de fichas para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde no horário de expediente atual;

Considerando que o horário de atendimento diário nas referidas unidades não é suficiente para atender a grande demanda de consultas e retornos dos usuários;

Considerando de grande parte da população trabalha durante o dia e ao necessitarem atendimento médico, muitas vezes não conseguem durante o expediente normal, obrigando-se a deslocarem até a UPA e, caso necessitem de exames, terão que se dirigir até a sua Unidade de Saúde para passar por atendimento médico novamente, uma vez que os médicos da UPA não solicitam exames.

Considerando que o direito à saúde é dever do Estado e direito de todo cidadão, previsto no art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando ser uma reivindicação dos usuários da rede de saúde pública municipal, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2021.

DAMIANI DA TV  
Vereador PSDB

DIOGO KRIGUER  
Vereador PSDB

CELSO KOZAK  
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO  
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI  
Vereador Patriota

IAGO MELLA  
Vereador Podemos

MARLON ZANELLA  
Vereador MDB

JANE DELALIBERA  
Vereadora PL

WANDERLEY PAULO  
Vereador PP

ZÉ DA PANTANAL  
Vereador MDB